



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.686

**REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A
LEI MUNICIPAL Nº 3.979, DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2004.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do
Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a
Lei Municipal nº 3.979, de 12 de novembro de 2004, que alienou, por doação, área de
terreno de propriedade do Município à empresa **C. P. BITTENCOURT NETO ME.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 10 de
dezembro de 2008.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal